



LEI Nº 237/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criar a seguinte :

5 08442052 31 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

3230 - Transferências a Instituições R\$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberta por recursos definidos na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 30 de junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL